



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 2/2022.
TIPO Menor Preço - Empreitada por Preço Unitário.

**Edital de Concorrência para o
Registro de Preços para o
fornecimento de material gráfico
para diversas Secretarias Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **31 de agosto de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, situada na Rua Alegrete, nº 111, centro, neste município, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 499/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o Registro de Preços para o fornecimento de material gráfico para diversas Secretarias Municipais., conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR REF.
1	1	UN	150,0000	Caderneta idoso, capa em couche 170g, miolo em papel 75g, 64 paginas 4x4, formato 15x21 fechado (modelo enviado)	R\$ 20,00
1	2	UN	3.000,00 00	Marcadores de páginas 5X18cm Impressão 4X0 Papel Couché Brilho 250G	R\$ 2,95
1	3	UN	1.200,00 00	Impressão curvas de desenvolvimento, tamanho A4, papel 180g, impressão 4X0.	R\$ 3,50
1	4	UN	2.060,00 00	Cartaz, impressão 4 x 0, papel couchê 115g/m², formato 30 x 45 cm.	R\$ 3,00
1	5	UN	1.960,00 00	Cartaz, impressão 4 x 0, papel couchê 150g/m², formato 30 x 45 cm.	R\$ 3,50
1	6	UN	74,0000	Carimbo automático redondo diâmetro 30mm.	R\$ 49,00
1	7	UN	74,0000	Carimbo automático redondo diâmetro 40mm.	R\$ 54,00
1	8	UN	140,0000	Carimbo Automático 18X47 mm	R\$ 29,00
1	9	UN	210,0000	Carimbo Automático 14X38 mm	R\$ 24,00
1	10	UN	240,0000	Carimbo Automático 40X60 mm	R\$ 39,00
1	11	UN	131,0000	Carimbo Automático 100X60 mm	R\$ 99,00



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	12	UN	139,0000	Carimbo Automático 60X30 mm	R\$ 37,00
1	13	UN	130,0000	Carimbo Automático 10X25 mm	R\$ 24,00
1	14	UN	505,0000	Agenda personalizada, com capa dura e espiral, com logotipo na capa, que sera fornecido no momento do empenho, papel off-set 75g, 200 páginas, formato 15,5 x 22 cm, com os seguintes dados: pagina com dados pessoais, comerciais e emergências; pagina com calendario; pagina com dados das escolas, como nome, e-mail, endereço e telefone; planejamento mensal; e demais folhas com linha tipo caderno.	R\$ 30,00
1	15	MT2	259,0000	Adesivo plotagem, impressão 4 x 0, para adesivagem de veiculos, com aplicação inclusa.	R\$ 150,00
1	16	UN	1.000,00 00	Ficha Funcional, para o setor de rh	R\$ 0,55
1	17	UN	1.800,00 00	Envelope pardo, saco, papel 90g, formato 229 x 324 mm, timbrado.	R\$ 0,80
1	18	UN	1.550,00 00	Envelope pardo, carta, papel 90g, formato 110 x 220 mm, timbrado.	R\$ 0,60
1	19	UN	1.305,00 00	Envelope pardo, saco, papel 90g, formato 310 x 410 mm, timbrado.	R\$ 1,00
1	20	MT2	305,0000	Placa de ACM, com armação, espessura 4 mm, cor branca, com adesivagem.	R\$ 600,00
1	21	MT2	345,0000	Placa de ACM, com armação, espessura 4 mm, cor branca, sem adesivagem.	R\$ 600,00
1	22	MT2	325,0000	Placa de ACM, sem armação, espessura 4 mm, cor branca, com adesivagem	R\$ 600,00
1	23	MT2	325,0000	Lona, impressão digital, 4 x 0, acabamento com bastão e corda. Cores em lona brilho 440g c/laca.	R\$ 90,00
1	24	MT2	565,0000	Lona, impressão digital, 4 x 0, acabamento com ilhós.	R\$ 90,00
1	25	MT2	515,0000	Lona, impressão digital, 4 x 0, acabamento sem ilhós.	R\$ 90,00
1	26	MT2	525,0000	Banner, impressão digital, 4 x 0, acabamento com ilhós.	R\$ 90,00
1	27	MT2	935,0000	Banner, impressão digital, 4 x 0, acabamento com bastão e corda.	R\$ 90,00
1	28	UN	102,0000	Pasta de protocolo, impressão 1 x 0, formato 30 x 45 cm, papel off-set 120g/m², com corte janela e orelha.	R\$ 1,30
1	29	UN	1.500,00 00	Envelope branco, carta, papel 90g, formato 110 x 220 mm, timbrado, com janela.	R\$ 0,60
1	30	UN	8.000,00 00	Envelope branco, carta, papel 90g, formato 110 x 220 mm, timbrado.	R\$ 0,50
1	31	BLC	1.500,00	Termo de fiscalização, talões 2 x 50, 2 vias	R\$ 18,00



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

			00	formato 21x29,7cm, impressão 1 x 0, uma via em papel autocopiativo branco com acabamento picotado, uma via em papel autocopiativo azul.	
1	32	UN	3.000,00 00	Formulário, impressão 1 x 1, papel sulfite 75g/m², formato 21 x 29,7 cm.	R\$ 0,15
1	33	BLC	5.000,00 00	Receituário médico simples, talões 1 x 50, impressão 1 x 0, papel sulfite 75g/m², formato 15 x 20 cm.	R\$ 3,00
1	34	BLC	1.000,00 00	Receituário controlado amarelo, talões 2 x 50, numerados, impressão 1 x 0, papel super bond amarelo 56g/m², formato 10 x 20 cm.	R\$ 4,00
1	35	BLC	5.000,00 00	Receituário controlado azul, talões 2 x 50, numerados, impressão 1 x 0, papel super bond azul 56g/m², formato 10 x 20 cm.	R\$ 5,00
1	36	BLC	5.000,00 00	Receituário controlado branco, talões 2 x 50, numerados, impressão 1 x 0, papel sulfite 75g/m², formato 15 x 20 cm.	R\$ 20,00
1	37	UN	6.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m², formato 10 x 15 cm.	R\$ 0,35
1	38	UN	7.500,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 115g/m², formato 10 x 15 cm.	R\$ 0,35
1	39	UN	5.200,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 90g/m², 10x15cm	R\$ 0,35
1	40	MT2	1.262,00 00	Adesivo perfurado, impressão 4 x 0, para adesivagem de vidros, com aplicação inclusa.	R\$ 90,00
1	41	UN	6.310,00 00	Adesivo em vinil, impressão 4 x 0, formato 06 x 10cm.	R\$ 0,54
1	42	UN	1.710,00 00	Adesivo em vinil, impressão 4 x 0, formato 10 x 10cm.	R\$ 0,90
1	43	UN	1.710,00 00	Adesivo em vinil, impressão 4 x 0, formato 15 x 20cm	R\$ 2,70
1	44	UN	5.600,00 00	Adesivo em off-set, impressão 4 x 0, formato 06 x 10cm, fosco.	R\$ 1,00
1	45	UN	1.210,00 00	Adesivo em off-set, impressão 4 x 0, formato 10 x 10cm, fosco.	R\$ 1,20
1	46	UN	1.800,00 00	Pasta plastificada personalizada, impressão 4 x 0, papel couchê 250g/m², formato 22,5 x 31 cm, com bolso.	R\$ 2,75
1	47	UN	3.800,00 00	Pasta plastificada personalizada, impressão 4 x 0, papel couchê 250g/m², formato 46 x 31 cm, com bolso, dobra e logotipo na capa e contra capa, que sera fornecido no empenho.	R\$ 2,75
1	48	UN	6.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 90g/m², formato 14,8 x 28 cm.	R\$ 0,50
1	49	UN	8.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 120g/m², formato 20 x 30 cm.	R\$ 0,75



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	50	UN	8.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 90g/m ² , formato 15 x 20 cm.	R\$ 0,75
1	51	UN	2.000,00 00	Pasta para processo de licitação, formato 23 x 33 cm, cor verde.	R\$ 1,85
1	52	UN	4.500,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 14,8 x 28 cm.	R\$ 0,45
1	53	UN	6.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 9,9 x 21 cm.	R\$ 0,70
1	54	UN	7.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, C/ 1 dobra ou 2 dobras.	R\$ 0,95
1	55	BLC	5.000,00 00	Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA, talões 1 x 100, impressão 1 x 0, papel sulfite 75g/m ² , formato 15 x 20 cm	R\$ 3,00
1	56	BLC	5.000,00 00	Requisição de exame, talões 1 x 50, impressão 1 x 0, papel sulfite 75g/m ² , formato 15 x 20 cm.	R\$ 3,00
1	57	BLC	5.000,00 00	Referência e Contra-Referência, talões 1 x 100, impressão 1 x 0, papel sulfite 75g/m ² , formato 21 x 29,7 cm.	R\$ 9,00
1	58	UN	5.000,00 00	Ficha de Prontuário, impressão 1 x 1, papel sulfite 120g, formato 21 x 29,7 cm.	R\$ 0,30
1	59	UN	7.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 115g/m ² , formato 10 x 15 cm.	R\$ 0,55
1	60	UN	7.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 115g/m ² , formato 14,8 x 28 cm.	R\$ 0,65
1	61	UN	5.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 115g/m ² , formato 14,8 x 28 cm.	R\$ 0,60
1	62	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 10,5 x 14,8 cm.	R\$ 0,60
1	63	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 115g/m ² , formato 10,5 x 14,8 cm.	R\$ 0,45
1	64	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 90g/m ² , formato 10,5 x 14,8 cm.	R\$ 0,60
1	65	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 115g/m ² , formato 10,5 x 14,8 cm.	R\$ 0,65
1	66	UN	6.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 115g/m ² , formato 9,9 x 21 cm.	R\$ 0,65
1	67	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 90g/m ² , formato 9,9 x 21 cm.	R\$ 0,70
1	68	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 115g/m ² , formato 9,9 x 21 cm.	R\$ 0,75
1	69	UN	8.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 115g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, C/ 1 dobra ou 2 dobras.	R\$ 0,85
1	70	UN	5.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 90g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, C/ 1 dobra ou 2 dobras.	R\$ 0,85
1	71	UN	8.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel reciclato 115g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, C/ 1 dobra ou 2	R\$ 0,95



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

				dobras.	
1	72	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 10 x 20 cm.	R\$ 0,70
1	73	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 15 x 20 cm.	R\$ 0,70
1	74	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 90g/m ² , formato 20 x 30 cm.	R\$ 0,85
1	75	UN	3.000,00 00	Folder, impressão 4 x 4, papel couchê 115g/m ² , formato 30 x 45 cm.	R\$ 1,30

Obs. 1: A arte para confecção dos materiais gráficos deverá ser fornecida pelas Secretarias solicitantes juntamente com a nota de empenho correspondente ao material a ser fornecido.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em **02 (dois)** envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **n.º 1** e **n.º 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens **3** e **4** do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

3.1.1. Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal n.º 4.358/02;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior;
- b)** declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos no item **1** deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

3.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90 (noventa) dias** da



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

data designada para a apresentação do documento. Para participação de empresa em recuperação judicial, deve ser amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.3**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item **3.4** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **3.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item **10.3** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos constantes do item **3.1** poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter, sob pena de a proponente ser desclassificada, o seguinte:

4.1.1. a indicação do preço unitário dos materiais, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, fretes, remoções, impostos, emolumentos, taxas, comissões, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

4.1.2. a indicação do prazo de entrega dos materiais, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos respectivos empenhos;

4.1.3. a indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo: razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento; telefone/fax/e-mail; nome de pessoas para contato;

4.1.4. a indicação do prazo de validade da proposta, cujo mínimo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias.

4.2. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço por item**.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Como critério do desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens **3.2** e **3.3** deste edital.

7.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor valor.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

7.1.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, nova proposta, por escrito e de acordo com o disposto no item **4** deste edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **3.3** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma previstos na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.2** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4. O disposto nos itens **7.1** a **7.3** deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item **3.3** deste edital).

7.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos às decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item **8.2**, no Setor de Cadastro/Arrecadação, durante o horário de expediente da Administração (das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira).

8.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e na forma prevista no item **8.3**.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

8.5. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item **8.3.**

8.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.8. Os prazos previstos nos itens **8.6** e **8.7** poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

9.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

9.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

9.3. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4. Após a convocação, a empresa tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob as penalidades do item **10.** do edital.

9.5. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados durante a vigência do presente registro de preços deverão ser entregues, de forma parcelada, nas Escolas Municipais, conforme a necessidade e mediante a solicitação das Secretarias Municipais.

9.6. O prazo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento dos respectivos empenhos;

9.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.8. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

10. DAS PENALIDADES

10.1. multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de **5% (cinco por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **01 (um)** ano.

10.3. Multa de **10% (dez por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois)** anos.

Obs.: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022/23.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total dos produtos.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item **3.9** deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

Obs.: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666/93).

12.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

